



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2020/REIT - PROEX/IFRO

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos Recursos Orçamentários, **ONDE SE LÊ:**

3.1 O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na ação orçamentária 20R1 para custeio de taxa de bancada e R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) na ação 2994 para custeio das bolsas para alunos.

3.2 Serão contemplados até 15 projetos, com recursos para taxa de bancada no valor de até R\$ 10.000,00 cada, e pagamento de bolsas mensais no valor de R\$ 200,00 para estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de R\$ 400,00 para os estudantes de graduação ou pós-graduação, durante o período de 4 meses, para cada projeto.

LEIA-SE:

3.1 O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na ação orçamentária 20R1 para custeio de taxa de bancada e R\$60.000,00 (sessenta mil reais) na ação 2994 para custeio das bolsas para alunos.

3.2 Serão contemplados até 25 projetos, com recursos para taxa de bancada no valor de até R\$ 10.000,00 cada, e pagamento de bolsas mensais no valor de R\$ 200,00 para estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de R\$ 400,00 para os estudantes de graduação ou pós-graduação, durante o período de 4 meses, para cada projeto.

2. Nas Condições de Participação, **ONDE SE LÊ:**

4.3 Em cada projeto, deverá ser garantida a participação de pelo menos dois estudantes por servidor envolvido.

LEIA-SE:

4.3 Em cada projeto, deverá ser garantida a participação de pelo um estudante por servidor envolvido.

3. Na Submissão e Seleção das Propostas, **ONDE SE LÊ:**

5.3.1 Todos os componentes da equipe deverão ter mais de 18 anos, incluindo os alunos.

LEIA-SE:

5.3.1 É permitida a participação de alunos menores de 18 anos no projeto, mas vedado o trabalho do aluno ou demais integrantes da equipe, menores de 18 anos, em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física, conforme previsto na Nota Técnica Conjunta n.05/2020 do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral do Trabalho.

4. No Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

| ETAPAS | DATAS | LOCAL |
|----------------------------|------------------------|--------------|
| Submissão de projetos | Até 8 de abril de 2020 | E-mail |
| Homologação das inscrições | 9 de abril de 2020 | Site do IFRO |

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| Interposição de recursos contra a homologação de inscrições | 10 a 12 de abril de 2020 | E-mail |
| Resultados dos recursos | 13 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Avaliação dos projetos | 8 a 13 de abril de 2020 | E-mail |
| Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos | 14 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos | 15 de abril de 2020 | E-mail |
| Resultado dos recursos e homologação do resultado final | 16 de abril de 2020 | Site do IFRO e E-mail |
| Liberação da taxa de bancada aos coordenadores | Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária | Conta bancária dos coordenadores |
| Início da execução dos projetos | Após a liberação da taxa de bancada | <i>Campi</i> do IFRO |
| Prazo final para execução dos projetos | Até 31 de agosto de 2020 | Locais de aplicação |
| Entrega do Relatório Final | Até 30 de setembro de 2020 | E-mail |

LEIA-SE:

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

| ETAPAS | DATAS | LOCAL |
|---|--|----------------------------------|
| Submissão de projetos | Até 12 de abril de 2020 | E-mail |
| Homologação das inscrições | 13 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Interposição de recursos contra a homologação de inscrições | 14 de abril de 2020 | E-mail |
| Resultados dos recursos contra homologação | 15 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Avaliação dos projetos | 8 a 15 de abril de 2020 | E-mail |
| Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos | 15 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos | 16 de abril de 2020 | E-mail |
| Resultado dos recursos e homologação do resultado final | 17 de abril de 2020 | Site do IFRO |
| Liberação da taxa de bancada aos coordenadores | Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária | Conta bancária dos coordenadores |
| Início da execução dos projetos | Após a liberação da taxa de bancada | <i>Campi</i> do IFRO |
| Prazo final para execução dos projetos | Até 31 de agosto de 2020 | Locais de aplicação |
| Entrega do Relatório Final | Até 30 de setembro de 2020 | E-mail |

4. Nas Disposições gerais e finais, **ONDE SE LÊ:**

10.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO e pelo SUAP.

LEIA-SE:

10.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO e por e-mail institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/04/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889090** e o código CRC **69D07E83**.